

DECRETO Nº. 15.041/12  
DE 21 DE JUNHO DE 2012

Reajusta o valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDINs.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando que a Lei nº 8.015, de 18 de dezembro de 2009, prevê que os valores a serem repassados as entidades poderão ser reajustados por decreto, nos termos da legislação aplicável aos Centros de Convivência Infantil - CECOIs,

Considerando que as entidades conveniadas preencheram os requisitos para reajuste do valor "per capita" definidos pela Lei nº 5.801, de 29 de dezembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 10.183, de 14 de março de 2001, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 85104-6/09,

DECRETA:

Art. 1º. O valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil - CEDINs, previsto no artigo 1º da Lei nº 8.015, de 18 de dezembro de 2009, fica reajustado para:

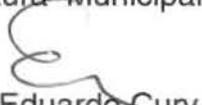
I - R\$ 251,71 (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos), para cada criança matriculada com até três anos de idade;

II - R\$ 226,69 (duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), para cada criança matriculada de três até seis anos de idade.

Art. 2º. As despesas da Prefeitura Municipal decorrentes da alteração prevista neste decreto correrão a conta da dotação orçamentária nº 40.10-335043-12.365.0012-2062.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.609, de 2 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal



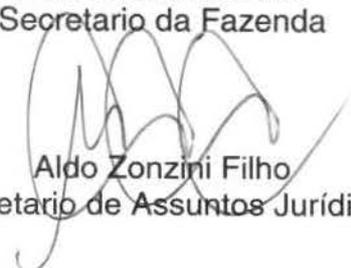
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Alberto Alves Marques Filho  
Secretário de Educação



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa